LEI MUNICIPAL Nº 039/1990
Data: 23 de julho de 1990

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

Ademar Ribas do Valle, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1 Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Art. 2 O objetivo do convênio descrito no artigo anterior é a instalação de um posto de correio em nosso Município.

Art. 3 A Prefeitura se responsabiliza pelo pagamento de 01 servidor, que ficará a disposição no referido posto, e 01 sala para a instalação do mesmo.

Art. 4 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01 de julho de 1990.

Itapoá (SC), 23 de julho de 1990

ADEMAR RIBAS DO VALLE
Prefeito Municipal